



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## LEI Nº 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**EMENTA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 370, de 02 de outubro de 2013 - PPA – Plano Plurianual, para o exercícios de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 339, de 17 de junho de 2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

---

conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 408, de 21 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2017 com fins de criar dotações não consignadas.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
3010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2300	LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB		
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares		15.000,00
TOTAL..... R\$			15.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
692	EXTENSÃO RURAL		
3011	PROGRAMA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
1073	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CURRAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GADO		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL..... R\$		15.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 29 de Dezembro de 2017.

**Everton Firmino Batista**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo  
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB

Edição nº 012/2017

Período: De 01 à 31 de Dezembro de 2017

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 29 de dezembro de 2017.

*Everton Firmino Batista*

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

### LEI Nº 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

**EMENTA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

#### TÍTULO I CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 370, de 02 de outubro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### TÍTULO II CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 339, de 17 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### TÍTULO III CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 408, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### TÍTULO IV CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2017 com fins de criar dotações não consignadas.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
3010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2300	LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB		
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares		15.000,00
TOTAL..... R\$			15.000,00

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
692	EXTENSÃO RURAL		
3011	PROGRAMA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
1073	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CURRAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GADO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
TOTAL..... R\$			15.000,00

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 29 de Dezembro de 2017.

*Everton Firmino Batista*

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2017 FAZENDA DA ESPERANÇA

**ENTIDADE CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob o nº 09.145.368/0001-12, com endereço na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748 - 000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **EVERTON FIRMINO BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 033.415.714-50 e RG nº 2291913 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Firmino, s/n, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748 - 000.

**ENTIDADE CONVENIADA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, com sede no Sítio Esperança, Área Rural, no Município de Condado - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0103-84, CEP 58.714-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **ERALDO BISPO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Bispo da Igreja Católica Apostólica Romana - Diocese de Patos - PB, portador do CPF nº 504.279.624-04 e RG nº 1.120.609 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Peregrino Filho, nº 486, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58.700-418.

**OBJETO:** Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenção social mensal, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), nos termos da Lei Municipal nº 382/2015, à OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, no Município de Condado - PB, vinculada à Diocese de Patos - PB.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio está amparado pela Lei Municipal nº 382/2015 e pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Nº 09/2010, que estabelece em seu art. 2º, inciso I, a exigência de ser firmado Convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) mês, podendo ser renovado anualmente, por iguais e sucessivos períodos, a critério do Município de Água Branca.

**DATA DE INÍCIO:** 01/12/2017

*Everton Firmino Batista*